

DECRETO Nº 5.790, de 19 de Outubro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 758.356,71 (Setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.18.541.0 006.2045	33903900	15000100	12.625,00
1.08.0.04.122.0	31919200	15000100	240,13

029.2160

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.122.0	33903900	15000100	50.000,00
029.2155			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.04.122.0	33901400	15000100	520,00
029.2157			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.180.026.128.0	33901400	15000100	3.550,00
031.2209			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0	33903200	15000101	428.000,00
015.2079			

1.19.0.12.361.0	31919200	15000101	2.130,44
015.2154			

1.19.0.12.361.0	33903000	15000101	170,49
015.2154			

1.19.0.12.361.0	33903200	15730000	250.000,00
015.2079			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.04.122.0	31919200	15000100	11.120,65
029.2157			

SOMA:	758.356,71
-------	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0 029.2160	31909200	15000100	240,13
1.08.0.04.122.0 031.2227	44905200	15000100	8.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.04.122.0 029.2157	31909200	15000100	11.120,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.0 029.2161	33901400	15000100	3.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0 015.2086	33903000	15000101	128.000,00
1.19.0.12.361.0 015.2086	33903900	15000101	300.000,00

1.19.0.12.361.0 015.2154	31909400	15000101	2.130,44
-----------------------------	----------	----------	----------

1.19.0.12.361.0 015.2154	33901400	15000101	170,49
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0 029.2160	33909200	15000100	4.125,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.18.122.0 031.1223	44905200	15000100	520,00
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2083	33903200	15730000	250.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.09.0.27.812.0 050.2311	33903900	15000100	50.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:	758.356,71
-------	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de Outubro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL